



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

57

DECRETO Nº 1.476, DE 21 DE MARÇO DE 1985.-

Declara de utilidade pública área de terreno destinada ao alargamento da via pública (Avenida Perimetral).-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "i", na forma do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, combinado com o artigo 57, letra "d", inciso I - Seção III, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a seguinte área de terreno, destinada ao alargamento de via pública - (Avenida Perimetral), a saber:

"Uma área de terreno, medindo 290,00 m². (duzentos e noventa metros quadrados), que começa no ponto "A", situado na Avenida Perimetral, divisa com o centro comunitário da Vila São João; deste ponto segue em reta pela cerca da Chácara Bela Vista, na extensão de 88,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto virá à esquerda e segue em reta, na extensão de 4,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto, vira à esquerda e segue em reta, na extensão de 57,00 metros, confrontando com a Chácara Bela Vista, até o ponto "D"; desta ponto, vira à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 31,00 metros, confrontando ainda com a Chácara Bela Vista, até o ponto "A", início desta descrição; área de terreno este que consta pertencer a Ludovico Schmidt."



Prefeitura Municipal de Assis .

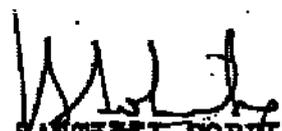
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.476, DE 21 DE MARÇO DE 1 985

2

- Artigo 2º - A área de terreno, a que se refere o artigo anterior está descrita no desenho nº 0068, do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
- Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 26.06.1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 , de 21.05.1956.
- Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.
- Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Março de 1 985.-


 JOSÉ SESTINI BOBINHO
 Prefeito Municipal


 EUCLYDES NÓBILE
 Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 21 de Março de 1 985.-


 EUCLYDES NÓBILE
 Diretor do Departamento de Administração

CS/cs



DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

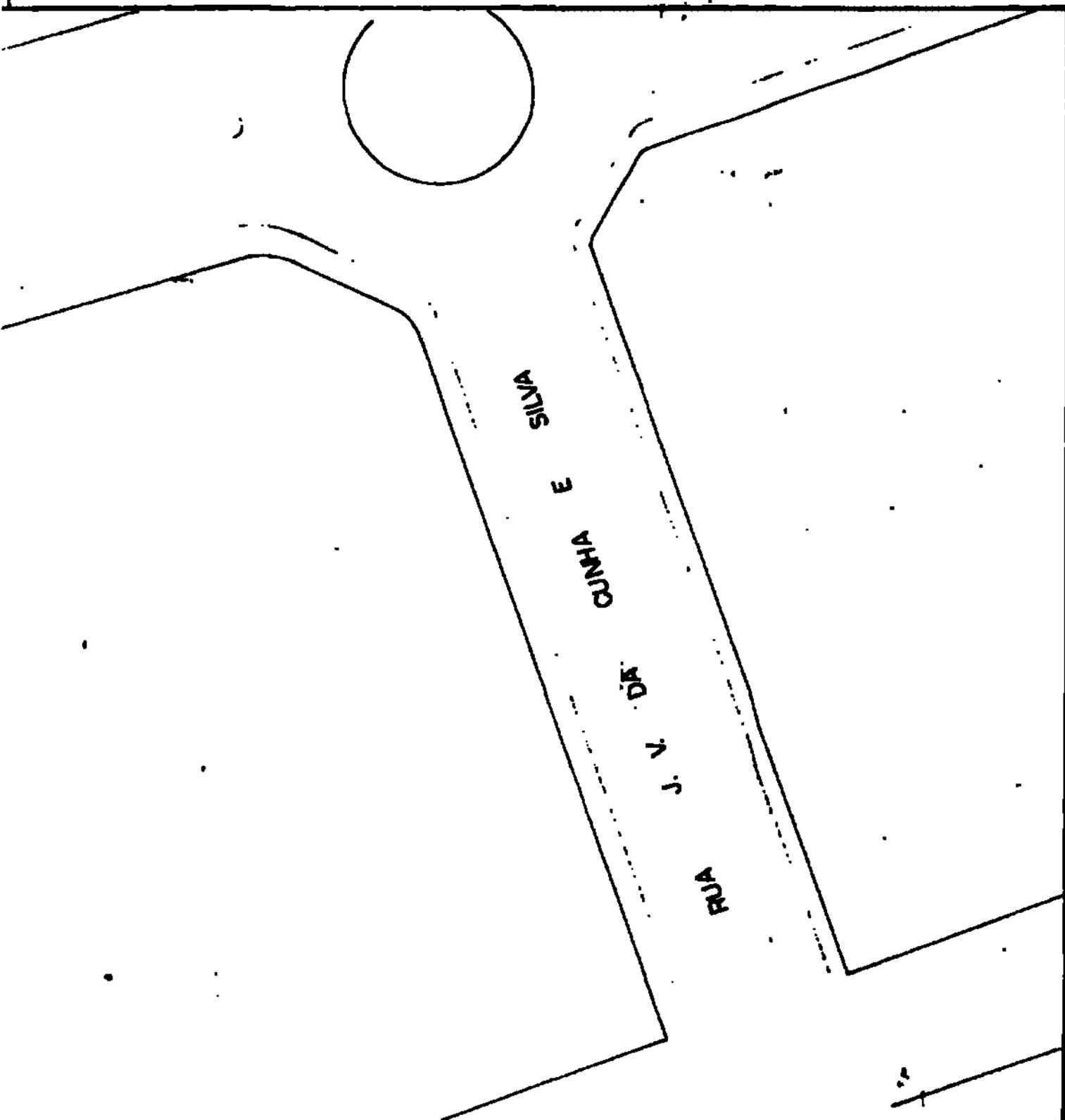
1. ASSUNTO: Área à ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL: Avenida Perimetral - Chácara Bela Vista
3. PROPRIETÁRIO: LUDOVICO SCHMIDT
4. ÁREA DO TERRENO: 290,00 m²
5. DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado na Avenida Perimetral, divisa com o centro comunitário da Vila São João; deste ponto, segue em reta, pela cerca da Chácara Bela Vista, na extensão de 88,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto, vira à esquerda e segue em reta, na extensão de 4,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto, vira à esquerda e segue em reta, na extensão de 57,00 metros confrontando com a Chácara Bela Vista, até o ponto "D"; deste ponto, vira à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 31,00 metros, confrontando ainda com a Chácara Bela Vista, até o ponto "A", início desta descrição, de acordo com o desenho anexo, de nº 0068.

Planejamento, em 20 de Março de 1.985


ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO :- ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
LOCAL :- AVENIDA PERIMETRAL - CHÁCARA BELA VISTA

PROPRIETÁRIO :- LUDOVICO SCHMIDT - INCRA Nº 627 011 004 162 / 3
ÁREA DO TERRENO - 290,00m²

ARQUITETO :- RICARDO SILOTO DA SILVA - CREA Nº 49.443 / D

01

20/03/85

1:500

SERGIO A.

JOSE SANTILLI SOBRINHO

0068

DATA

ESCALA

DESENHO

PREFEITO MUNICIPAL

Nº ARQUIVO